



### Câmara Municipal De Fartura

#### Secretaria Câmara Municipal

Atos Da Mesa .....	2
Portarias .....	4

### Prefeitura Municipal De Fartura

#### Cultura

Audiência Pública .....	5
-------------------------	---

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.fartura.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal De Fartura

CNPJ: 49.886.187/0001-61

Telefone:

Celular:

E-mail: [contato@camarafartura.sp.gov.br](mailto:contato@camarafartura.sp.gov.br)

João Carlos , nº 235 - Centro - CEP: 18870-716

Fartura - SP

Site: <https://www.camarafartura.sp.gov.br/>

#### Organização De Serviços E Atendimento Ao Adolescente Farturense - Osaaf

CNPJ: 44.550.077/0001-00

Telefone:

Celular: (14) 99851-2815

E-mail: [osaaf\\_fartura@hotmail.com](mailto:osaaf_fartura@hotmail.com)

Chácara Barra Grande, nº s/nº - Bairro Barra Grande - CEP: 18870-000

Fartura - SP

#### Prefeitura Municipal De Fartura

CNPJ: 46.223.707/0001-68

Telefone: (14) 3308-9300

Celular: (14) 99851-2815

E-mail: [diariooficial@fartura.sp.gov.br](mailto:diariooficial@fartura.sp.gov.br)

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444 - Centro - CEP: 18870-011

Fartura - SP

Site: <https://www.fartura.sp.gov.br>



## Câmara Municipal De Fartura

### Secretaria Câmara Municipal

#### Atos Da Mesa



## CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

**ATO Nº 08/2024, de  
23 de maio de 2024**

### **"DISPÕE SOBRE ABONO DE AUSÊNCIA DE VEREADOR EM SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA"**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, observadas as prescrições do Art. 6º, Inciso III da Resolução nº 01, de 02/01/2020 c/c Art. 122, inciso III do Regimento Interno, resolve baixar o seguinte

**ATO:**

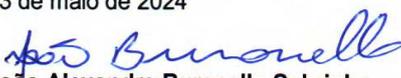
**Art. 1º** Fica justificada/abonada a ausência do Vereador João Buranello Sobrinho da 8ª Sessão Ordinária do 4º Ano Legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Fartura, realizada no dia 20 de maio p.p, por motivos de doença comprovada, conforme atestado médico anexado a este ato.

**Art. 2º** O Vereador não será prejudicado do seu subsídio em decorrência da ausência justificada no artigo 1º.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em  
23 de maio de 2024

  
João Alexandre Buranello Sobrinho  
- Presidente -

  
Conrado Édipo Benatto  
- Vice – Presidente -

  
Décio Martins de Freitas  
- 1º Secretário -

Registre-se e cumpra-se.  
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

  
José Luís Mola De Oliveira  
-Diretor Geral-

Rua João Carlos N. Ribeiro, 235 - Tel (14) 3382.3334 - CEP 18.870-716 - FARTURA - SP  
Site: [www.camarafartura.sp.gov.br](http://www.camarafartura.sp.gov.br) Email: [contato@camarafartura.sp.gov.br](mailto:contato@camarafartura.sp.gov.br)



## ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o(a)

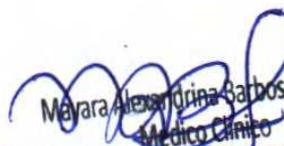
paciente: João Alexandre Buranello  
Sobrinho

esteve em consulta no Serviço de Ambulatório deste Centro de Saúde em 20/05/24, acompanhado de \_\_\_\_\_

que deverá se ausentar de suas atividades profissionais durante 03 (três) dia(s) para tratamento clínico.

CID.: 10 A90

Fartura, 20 de maio de 24

  
Mayara Alexandrina Barbosa Freitas  
Médico Clínico

Assinatura do Médico

Nome e C.R.M. legível ou carimbo



### Câmara Municipal De Fartura

#### Secretaria Câmara Municipal

##### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.197/0001-61

### PORTARIA Nº 23/2024, de 27 de maio de 2024

#### “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO PAGAMENTO DE FÉRIAS INDENIZADAS A SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL”

**João Alexandre Buranello Sobrinho**, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante petição do servidor requerente deferida por esta presidência **R E S O L V E**:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor da Câmara Municipal de Fartura, Sr. Fernando Torresi de João Antônio, RG nº 29.334.748-7, CPF nº 216.022.498-73, OAB nº 200443/SP, lotado no cargo de Procurador Jurídico, a indenização de 10 (dez) dias de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de agosto de 2021 a 03 de agosto de 2022; e, a indenização de 20 (vinte) dias de férias não gozadas, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de agosto de 2022 a 03 de agosto de 2023.

**P. Único.** O pagamento das férias dá se devido ao acúmulo de serviços que dependem dos trabalhos profissionais da Procuradoria Jurídica, visto que haverá inúmeras reuniões, oitivas, diligências e outras tarefas afins em razão de acompanhamento e assessoramento das Comissões de Inquérito, instituídas conforme Portarias nº 15/2024 e 22/2024.

**Art. 2º** O valor das férias indenizadas será integrado à folha de pagamento referente ao mês de maio do ano corrente

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura,  
em 27 de maio de 2024

JOAO ALEXANDRE BURANELLO Assinado de forma digital por JOAO ALEXANDRE  
SOBRINHO:30514974877 BURANELLO SOBRINHO:30514974877  
Dados: 2024.05.27 16:10:24 -03'00'

**João Alexandre Buranello Sobrinho**  
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.  
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

JOSE LUIS MOLA DE Assinado de forma digital por JOSE LUIS MOLA DE  
OLIVEIRA:05191897870 OLIVEIRA:05191897870  
Dados: 2024.05.27 16:09:02 -03'00'

**José Luís Mola de Oliveira**  
-Diretor Geral-



## Prefeitura Municipal De Fartura

### Cultura

#### Audiência Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 46.223.707/0001-68

### COORDENADORIA DE CULTURA

## Convite para Audiência Pública Consulta pública para elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR)

A Prefeitura Municipal de Fartura convida toda a população para participar da elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) referente à execução da Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399, de 08 de Julho de 2022). A audiência será dia 29/05/2024, quarta-feira, 18hs na Câmara Municipal de Fartura, com objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento da cultura no município.

Fartura, 28 de maio de 2024.  
Mirela Constancia da Cunha  
Coordenadora de Cultura Interina



Rua Flor de Lis, nº 38 | ☎ Tel.: (14) 9 9698-0429 | ✉ CEP 18873-366 | Fartura/SP  
e-mail: [cultura@fartura.sp.gov.br](mailto:cultura@fartura.sp.gov.br)